



Órgão Diário Oficial Eletrônico do Município de Cordeiro/RJ

Ano VI – Número 013 – Cordeiro, 19 de janeiro de 2022
Lei nº 2.157/2017, de 20 de setembro de 2017

Site: www.cordeiro.rj.gov.br



Cidade Exposição



Cidade Exposição

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – DOE
Criado pela Lei nº 2.157/2017, de 20 de setembro de 2017, o **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO/RJ** é uma publicação centralizada e coordenada pela Secretaria Municipal de Governo, através da Coordenação do Diário Oficial.

Os contatos podem ser feitos através do endereço eletrônico diariooficial@cordeiro.rj.gov.br ou, ainda, pelo telefone (22) 2551-0145. As edições do **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO/RJ** podem ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico www.cordeiro.rj.gov.br, independentemente de qualquer tipo de cadastro. As edições também são armazenadas em meios digital e físico, podendo ser requeridas a qualquer tempo por qualquer cidadão.

NOTA: A Prefeitura de Cordeiro garante a autenticidade de todas as edições do DOE, desde que visualizadas através do Sítio Eletrônico Oficial do Município: www.cordeiro.rj.gov.br.

PREFEITURA DE CORDEIRO/RJ CNPJ: 28.614.865/0001-67 Av.
Presidente Vargas, 42/54
Centro – Cordeiro/RJ - CEP: 28500-000
Tels.: (22) 2551-0145/0616
E-mail: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 088/2021
PROCESSO Nº. 860/2021- PREGÃO nº 088/2021

Objeto: Ref. a futura e eventual contratação de empresa especializada contratação de serviços de manutenção de veículos pesados movidos a diesel

Detentor da Ata: Vitória Mundi Serviços e Comércio Ltda
Sitio Rodovia RJ 160 km 07, s/n – 1º Distrito- Vista Alegre- Cantagalo/RJ.

Vigência da Ata: 12 (doze) meses

Data de Assinatura: 10/11/2021

Preços registrados: R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais).

Lote 2				
Veículo- Volkswagen				
Secretaria	MODELO	ANO/MODELO	PLACA	TOTAL
Agricultura	Caminhão basculante worker 13.180	2007/2007	LSH 2021	R\$ 252.000,00
Obras	Caminhão 13.1	2001/2001	KNH 8412	
Obras	Caminhão 13.1	2005/2005	KUK 6735	
Obras	Caminhão 8.15	2005/2005	KVA 1654	
Educação	Ônibus 15.190	2010/2010	KVH 8833	
Educação	Ônibus 15.190	2011/2011	KQV 1306	
Educação	Ônibus 15.190	2013/2014	LQZ 8697	

Lote 4				
Veículo- Volare				
Secretaria	MODELO	ANO/MODELO	PLACA	TOTAL
Educação	Microônibus V ESC	2009/2009	KNV 6646	R\$ 36.000,00

TERMO ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO Nº 056/2021

Tomada de Preços nº 002/2021

Processo Licitatório nº 268/2021

O MUNICÍPIO DE CORDEIRO, ESTADO DE RIO DE JANEIRO, com sede administrativa à Av. Presidente Vargas, nº42/54 - Centro – Cordeiro/RJ, neste ato representado pelo Sr. LEONAN LOPES MELHORANCE, portador da cédula de identidade RG n.º 13.012.266-6 (IFP-RJ) e inscrito no CPF sob o nº 101.605.757-10, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA, CNPJ N.º 39.781.752/0001-72, estabelecida à Av. Koehler, 238 – Pavmto. 03 – Centro – Domingos Martins/ES, neste ato representada pelo Sr. ESTEVÃO HENRIQUE HOLZ, portador da Carteira de Identidade nº 1.087.262 (SSP-ES) e do CPF nº 979.001.257-87, doravante denominado CONTRATADO, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

1. Cláusula Primeira – Do objeto

1.1– Na forma do artigo 65, I, b, § 1º da Lei 8666/93, e na forma do justificado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o presente Termo Aditivo tem como objetivo aumentar o quantitativo do Contrato n.º 056/2021, datado de 28 de junho de 2021, ainda em vigência.

2. Cláusula Segunda – Do valor:

2.1– No período do aditivo, a despesa estimada será acrescida em R\$ 625,30 mensal, totalizando o valor de R\$ 3.751,80 até o prazo de vigência do contrato.

4. Cláusula Quarta – Das disposições Gerais:

4.1 – Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Financeiro n.º 1290/2021.

4.2 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma.

Cordeiro, 03 de janeiro de 2022

MUNICÍPIO DE CORDEIRO
Leonan Lopes Melhorance
Contratante

E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA
Estevão Henrique Holz
Contratada

EDITAL DE ELIMINAÇÃO DE CANDIDATO DE CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Cordeiro, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município, e considerando o Resultado Final do Concurso Público n.º 001/2019, homologado por meio do Decreto Municipal n.º 016, de 13 de fevereiro de 2020, em

atendimento ao disposto no item 9.4 do Edital, TORNA PÚBLICA A ELIMINAÇÃO dos candidatos abaixo relacionados,

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CARGO	SITUAÇÃO
29º	JULIANE DE FATIMA DA S. ABREU	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO	DESISTENTE
40º	MARIA EDUARDA C. SALDANHA	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO	ELIMINADO – ITEM 9.4.2
42º	PRISCILA H. DA C. R. AMARAL	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO	ELIMINADO – ITEM 9.4.2
44º	ROBERTA C. MAIA PINHEIRO	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO	ELIMINADO – ITEM 9.4.2
46º	NILMARA POUBEL DA SILVA	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO	ELIMINADO – ITEM 9.4.2

Cordeiro, 19 de janeiro de 2022

LEONAN LOPES MELHORANCE
Prefeito

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cordeiro, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município, e considerando o Resultado Final do Concurso Público n.º 001/2019, homologado por meio do Decreto Municipal n.º 016, de 13 de fevereiro de 2020, em atendimento ao disposto no item 9.4 do Edital, CONVOCA os candidatos abaixo relacionada a comparecer à Prefeitura Municipal de Cordeiro (Departamento de Pessoal), das 11h30min às 17h, nos dias 21, 24 ou 25 de janeiro, munido (a) das cópias e originais dos documentos informados por e-mail no dia 19/01/2022, para análise.

Colocação	Nome	Cargo
48º	KAMILLA DA COSTA FERREIRA	Assistente de Educação
49º	TATIELLE COUTINHO LIBANO	Assistente de Educação
50º	VANIA ARAUJO JACOMINI SOARES	Assistente de Educação
51º	TAIANY DE SA BOQUIMPANI	Assistente de Educação
52º	VANESSA B. DA SILVA DE ALENCAR	Assistente de Educação

LEONAN LOPES MELHORANCE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº014/2022

DISPÕE SOBRE PROCEDIMENTOS PREVENTIVOS E TEMPORÁRIOS A SEREM TOMADOS EM RELAÇÃO AO COVID 19 E SUAS VARIANTES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou estado de pandemia em relação ao coronavírus;

CONSIDERANDO a decisão do plenário do STF na ADI 6341, que dispõe sobre a possibilidade de o município regulamentar o funcionamento das atividades em seu âmbito, inobstante norma estadual;

CONSIDERANDO o entendimento firmado pelo Gabinete de Crise do Município de Cordeiro;

CONSIDERANDO o aumento expressivo de casos positivos da última semana, que demonstra a necessidade de diminuição da curva de contágio;

CONSIDERANDO, ainda, o dever do Poder Executivo Municipal de tomar medidas preventivas à saúde e ao bem-estar da população;

D E C R E T A:

Art. 1º Em caráter excepcional, ficam estabelecidas medidas sanitárias restritivas, no âmbito do Município de Cordeiro.

Art. 2º Mantém-se obrigatório o uso de máscara em todas as repartições públicas e privadas, bem como nas vias públicas do Município de Cordeiro.

Art. 3º Sem prejuízo das disposições previstas em ordenamento jurídico estadual, fica **PROIBIDA** a realização de shows e eventos que gerem aglomerações de pessoas.

Parágrafo único. Fica expressamente proibida a realização de quaisquer eventos públicos em espaços abertos ou fechados, tais como bailes de carnaval; blocos e agremiações; e carnavais de rua.

Art. 4º Sem prejuízo das disposições previstas em ordenamento jurídico estadual, fica **LIMITADO**, nos termos deste artigo, o funcionamento dos seguintes segmentos:

I - Bares, restaurantes, clubes, academias e estabelecimentos congêneres, que só poderão funcionar com limite de público de até 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade, observado o distanciamento entre as pessoas, com a utilização correta de máscara facial e disponibilização de álcool em gel para os funcionários e usuários.

II – Padarias, açougues, mercados e estabelecimentos congêneres, que só poderão funcionar com limite de público de até 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade, observado o distanciamento entre as pessoas, com a utilização correta de máscara facial e disponibilização de álcool em gel para os funcionários e usuários.

III – Lojas de roupas, de tecidos, de eletrodomésticos, eletrônicos, papelarias, farmácias, drogarias, hotelarias e demais estabelecimentos comerciais não previstos em medidas mais rigorosas só poderão funcionar com limite de público de até 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade, observado o distanciamento entre as pessoas, com a utilização correta de máscara facial e disponibilização de álcool em gel para os funcionários e usuários.

IV – Reuniões religiosas deverão observar o limite máximo de 50% (cinquenta por cento) da capacidade física do local, observado o distanciamento entre as pessoas, com a correta utilização de máscara facial e disponibilização de álcool em gel para os funcionários e usuários.

§ 1º – O cálculo de ocupação máxima dos estabelecimentos será realizado pela equipe da Vigilância Sanitária, com o apoio da Secretaria de Segurança Pública e Trânsito e levará em consideração o tamanho do local, a taxa de renovação do ar, a quantidade de circulação de pessoas e demais aspectos que a equipe técnica reconheça como relevantes para manutenção da segurança do local.

§ 2º - Para o efetivo cumprimento deste Decreto, a fiscalização municipal poderá solicitar o apoio da Polícia Militar do Estado do Rio.

§ 3º - Caso haja descumprimento reiterado deste decreto ou descumprimento que implique em risco sanitário grave, a critério da fiscalização, poderá ser suspenso o Alvará de Funcionamento do estabelecimento infrator.

Art. 4º Fica PROIBIDO o consumo de bebida alcoólica em ruas, parques, praças e demais espaços públicos.

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de Janeiro de 2022.

LEONAN LOPES MELHORANCE
Prefeito

PORTARIA Nº 040/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

NOMEAR o servidor SORMANI FEIJÓ DE CARVALHO, Técnico em Contabilidade, matrícula nº 20084177, para ocupar a Função Gratificada de Coordenador da Fiscalização Tributária, da Secretaria Municipal de Fazenda, de acordo com a Lei Municipal n.º 2573/2021, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 17 de janeiro de 2022.

LEONAN LOPES MELHORANCE
Prefeito

PORTARIA Nº 066/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

NOMEAR a servidora, JAQUELINE DE OLIVEIRA ARAÚJO, Auxiliar Administrativo I, matrícula nº 100121246, para ocupar a Função Gratificada de Coordenador de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, de acordo com a Lei Municipal n.º 2573/2021, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de janeiro de 2022.

LEONAN LOPES MELHORANCE
Prefeito

PORTARIA Nº 067/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

NOMEAR o servidor, EMMANUEL DE MATTOS MACEDO, Auxiliar Administrativo I, matrícula nº 302111220, para ocupar a Função Gratificada de Coordenador de Compras e Serviços, da Secretaria Municipal de Administração, de acordo com a Lei Municipal n.º 2573/2021, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de janeiro de 2022.

LEONAN LOPES MELHORANCE

Prefeito

PORTARIA Nº 068/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

NOMEAR a servidora, ELIZETE SOARES DINIZ PAULO, Auxiliar de Serviços Gerais I, matrícula nº 100101144, para ocupar a Função Gratificada de Coordenador de Serviços Gerais, da Secretaria Municipal de Administração, de acordo com a Lei Municipal n.º 2573/2021, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de janeiro de 2022.

LEONAN LOPES MELHORANCE

Prefeito

PORTARIA Nº 069/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

NOMEAR a servidora, GABRIELA OLIVEIRA CRUZ, Auxiliar de Serviços Gerais I, matrícula nº 100131439, para ocupar a Função Gratificada de Coordenador de Protocolo, da Secretaria Municipal de Administração, de acordo com a Lei Municipal n.º 2573/2021, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de janeiro de 2022.

LEONAN LOPES MELHORANCE

Prefeito

PORTARIA Nº 070/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor GUARACY CARVALHO SALGADO, Auxiliar Administrativo I, matrícula nº 40010935, para exercer a função de Coordenador de Almoxarifado, da Secretaria Municipal de Administração, de acordo com a Lei Municipal n.º 2564/2021, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de janeiro de 2022.

LEONAN LOPES MELHORANCE

Prefeito

PORTARIA Nº 071/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor MOZART ECARD FILHO, Auxiliar Administrativo I, matrícula nº 400141468, para exercer a função de Coordenador de Patrimônio, da Secretaria Municipal de Administração, de acordo com a Lei Municipal n.º 2564/2021, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de janeiro de 2022.

LEONAN LOPES MELHORANCE

Prefeito

PORTARIA Nº 072/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

NOMEAR a servidora, CHRISTIANE FIGUEIRA QUINTAL, Auxiliar Administrativo I, matrícula nº 100111183, para ocupar a Função Gratificada de Coordenador do Núcleo de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito, de acordo com a Lei Municipal n.º 2573/2021, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de janeiro de 2022.

LEONAN LOPES MELHORANCE

Prefeito

PORTARIA Nº 073/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

NOMEAR o servidor, MARCELO VIEIRA BON LEITE, Supervisor da Guarda Municipal, matrícula nº 10000845, para ocupar a Função Gratificada de Chefe da Guarda Municipal, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito, de acordo com a Lei Municipal n.º 2545/2021, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de janeiro de 2022.

LEONAN LOPES MELHORANCE

Prefeito

PORTARIA Nº 074/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

NOMEAR a servidora, MICHELLY DA SILVA MALAQUIAS, Auxiliar Administrativo I, matrícula nº 100141448, para ocupar a Função Gratificada de Coordenador do Núcleo de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal de Obras, de acordo com a Lei Municipal n.º 2573/2021, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de janeiro de 2022.

LEONAN LOPES MELHORANCE

Prefeito

PORTARIA Nº 075/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

NOMEAR o servidor, RODRIGO MAZZO ALMADA HERMSDORFF, Fiscal de Urbanismo II, matrícula nº 70000819, para ocupar a Função Gratificada de Coordenador de Execução e Controle de Obras, da Secretaria Municipal de Obras, de acordo com a Lei Municipal n.º 2573/2021, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de janeiro de 2022.

LEONAN LOPES MELHORANCE

Prefeito

PORTARIA Nº 076/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

NOMEAR o servidor, MÁRCIO VALÉRIO CARVALHO CUNHA, Assistente Administrativo, matrícula nº 101188359 para ocupar a Função Gratificada de Coordenador do Cemitério, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, de acordo com a Lei Municipal n.º 2573/2021, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de janeiro de 2022.

LEONAN LOPES MELHORANCE

Prefeito

PORTARIA Nº 078/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora THALITA GRATIVOL AGUIAR DIAS DE OLIVEIRA, Auxiliar Administrativo I, matrícula nº 200111200 para exercer a função de Coordenador de Tesouraria, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, de acordo com a Lei Municipal n.º 2564/2021, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de janeiro de 2022.

LEONAN LOPES MELHORANCE

Prefeito

PORTARIA Nº 079/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora DAYANE HERDY DA SILVA GUIMARÃES, Auxiliar Administrativo I, matrícula nº 100121222 para exercer a função de Coordenador da Execução Orçamentária, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, de acordo com a Lei Municipal n.º 2564/2021, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de janeiro de 2022.

LEONAN LOPES MELHORANCE

Prefeito

PORTARIA Nº 081/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

NOMEAR a servidora, NATÁLIA ESTEBANEZ LEITE, Psicóloga, matrícula nº 400121225, para ocupar a Função Gratificada de Coordenador da Proteção Social Especial, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, de acordo com a Lei Municipal n.º 2573/2021, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de janeiro de 2022.

LEONAN LOPES MELHORANCE

Prefeito

PORTARIA Nº 082/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

NOMEAR a servidora, FERNANDA MARTINS MILIOSSE FARIA, Assistente Social, matrícula nº 400141459 para ocupar a Função Gratificada de Coordenador do Cadastro Único/ Bolsa família, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, de acordo com a Lei Municipal n.º 2573/2021, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de janeiro de 2022.

LEONAN LOPES MELHORANCE

Prefeito

PORTARIA Nº 083/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

NOMEAR a servidora, VERA LÚCIA PATUELLI LOPES BOAVENTURA, Assistente Social, matrícula nº 400121299, para ocupar a Função Gratificada de Coordenador de Gestão Institucional, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, de acordo com a Lei Municipal n.º 2573/2021, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de janeiro de 2022.

LEONAN LOPES MELHORANCE

Prefeito

PORTARIA Nº 084/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor GUSTAVO RODRIGUES REZENDE, Motorista II, matrícula nº 40010926, para exercer a função de Coordenador de Almoxarifado, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, de acordo com a Lei Municipal n.º 2564/2021, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de janeiro de 2022.

LEONAN LOPES MELHORANCE

Prefeito